

# Resolução n.º 22/62

Clara subsidiar e Representações do Prefeito e ajuda de custo de Vereadores.

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, decrete e promulga a seguinte Lei:

Art.º 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1963, os Subsídios e Representações do Prefeito Municipal serão os seguintes:

Subsídios ..... R\$ 15.000,00

Representações ..... " 5.000,00

Art.º 2.º - Fica igualmente, a partir da mesma data, elevada a ajuda de custos dos Vereadores à Câmara Municipal de Fundão, por meio de os respectivos percentuais, para os seguintes valores:

Por Sessões Ordinárias ..... R\$ 1.000,00

Por Sessões Extraordinárias ..... " 500,00

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 1962.

A) Jerson Rodrigues Sarmiento  
Presidente da Câmara.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de Dezembro de 1962.

A) Antônio Abrão Pimentel  
1.º Secretário.

Cumpra-se e Registre-se  
Fundão, 11 de Dezembro de 1962

Maurício Almeida  
Prefeito Municipal

continua